

1
2
3
4

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA
3ª REGIÃO – PE, CNPJ 01.698.061/0001-37, DO
EXERCÍCIO DE 2022.**

5 Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, foi realizada a Terceira
6 Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE (Corecon-PE),
7 iniciada às dezoito horas, virtualmente, via aplicativo Google Meet. Estiveram presentes os
8 Conselheiros Efetivos André Lima de Moraes, Ademir Pedro Vilaça Junior, Diógenes
9 Sócrates Robespierre de Sá, Keynis Cândido de Souto, Monaliza de Oliveira Ferreira, Paulo
10 Roberto de Magalhães Guedes, Poema Isis Andrade de Souza, Priscila Michelle Rodrigues
11 Freitas; os Conselheiros Suplentes José Farias Gomes Filho, Severino Ferreira da Silva e
12 Sandro Virgílio Prado Ribeiro. Verificado o quórum, o presidente da sessão, André Lima de
13 Moraes, iniciou a reunião, anunciando as justificativas de ausência que, em votação, foram
14 aprovadas por unanimidade. Em seguida, propôs que o conselheiro suplente Sandro Virgílio
15 Prado Ribeiro substituísse o conselheiro efetivo ausente Rafael Ramos da Conceição Moura,
16 o que teve a aprovação de todos os presentes e completou o Plenário para a sessão.

17 **1. INFORMAÇÃO SOBRE REGISTRO DE PRESENÇA NA REUNIÃO:** A Gerente
18 Executiva, Rayssa Mercês, informou como será realizado o registro de presença nas reuniões,
19 para aqueles que participarem de forma online. Após a explanação, foi solicitado que os
20 presentes registrassem a presença por meio do chat.

21 **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 1/2022:** O
22 Conselheiro Diógenes solicitou a palavra e realizou a leitura do documento de sua autoria
23 intitulado “Apreciação de Requerimento/Parecer 002/2022 de 17.03.2022”, anexo a esta ata.
24 Solicitou que deixasse registrado, em Ata, que qualquer benefício a ser concedido a
25 funcionários terá de ser avaliado por assembleia do Corecon-PE, após parecer jurídico sobre
26 as implicações futuras. Sobre o item 3 do requerimento que deu início ao Processo
27 Administrativo Interno nº 1/2022, a Vice-Presidente Poema Souza solicitou que a Gerência
28 Executiva avaliasse as atividades, constantes no Plano de Cargos e Salários, do Profissional
29 de Assistência ao Economista (PAE) e verificasse quais destas estão sendo efetivamente
30 exercidas por outros funcionários. O Conselheiro Diógenes sugeriu que fosse solicitado um
31 parecer jurídico que apresentasse uma alternativa plausível, com base nas leis e normativos
32 vigentes, que permitisse que as atividades do PAE continuassem sendo exercidas por outros
33 funcionários sem riscos jurídicos para o CoreconPE. O Conselheiro Severino Ferreira
34 lembrou a necessidade de atualização do Plano de Cargos e Salários e sugeriu que fossem
35 solicitados relatórios mensais para acompanhamento do andamento das atividades
36 desenvolvidas pelos funcionários e estagiários do Órgão. Sobre o acompanhamento de horário
37 dos funcionários, o Presidente André Moraes solicitou que fosse levantado o valor para
38 contratação de sistema digital de controle de ponto com o fim de averiguar a viabilidade de a
39 instituição adotar este mecanismo de controle. Os Conselheiros levantaram, adicionalmente, a
40 possibilidade de efetuar o desconto de 6% de vale-transporte, permitido pela CLT, nos
41 salários dos funcionários. Após discussão, solicitaram que a assessoria jurídica deste conselho
42 elaborasse um parecer sobre este tema, de forma a verificar se haverá algum risco jurídico
43 para a Autarquia, caso opte por começar a efetuar este desconto. O Conselheiro Ademir
44 Vilaça solicitou a palavra e recomendou que os Conselheiros do CoreconPE considerassem a
45 possibilidade de colocar a funcionária autora do requerimento em regime de teletrabalho, uma
46 vez que dessa forma seriam resolvidas as questões requeridas nos itens 1 e 2 do documento



47 citado. Por unanimidade, os conselheiros decidiram solicitar um parecer jurídico sobre a
48 possibilidade de alterar o regime de trabalho presencial para o regime de teletrabalho de
49 um(a) funcionário(a) sem incorrer em riscos jurídicos para o CoreconPE. Após ampla
50 discussão, sobre o item 1 do requerimento, os Conselheiros decidiram, no momento, por
51 manter o intervalo para almoço pelo período de 1 (uma) hora, visto que, segundo o Parecer
52 Jurídico nº 002/2022, não é possível alterar o horário de intervalo de um(a) funcionário(a)
53 sem antes realizar um Acordo Coletivo de Trabalho. No entanto, os Conselheiros não se
54 opõem à realização do referido acordo. Sobre o item 2 do requerimento, os Conselheiros
55 solicitaram que a Gerência Executiva negociasse com a funcionária autora do requerimento a
56 suspensão deste benefício, mostrando a esta funcionária a situação financeira do Conselho e a
57 dificuldade da Autarquia em absorver mais gastos com pessoal, uma vez que a continuidade
58 desse benefício para um(a) funcionário(a) abre a possibilidade da requisição do mesmo
59 benefício por outros(as) funcionários(as). Adicionalmente, os conselheiros decidiram
60 responder formalmente ao requerimento a partir da próxima reunião plenária, que ocorrerá em
61 maio/2022.

62 **3. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** Relator Econ. André
63 Morais: **Foi deferido o pedido de tratamento especial dispensado em função da idade do**
64 **economista ROBERT FREDERIC MOCOCK, Nº 2413.**

65 **4. APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO DE 2022:** A
66 gerente executiva Rayssa Mercês realizou a exposição do Plano de trabalho da Fiscalização
67 para o ano de 2022, anexo, desenvolvido pela fiscal Fabiana Santiago, que traz a atuação do
68 conselho no envio de ofícios e estratégias de captação de novos registros. Após discussão, o
69 documento foi devidamente aprovado e, adicionalmente, foi solicitado que, após o envio, a
70 fiscal detalhasse melhor o referido plano e apresentasse, mensalmente, um relatório de suas
71 atividades desenvolvidas e as atividades que não puderam ser desenvolvidas com as
72 justificativas cabíveis.

73 **5. REGULAMENTO XVI PRÊMIO PERNAMBUCO DE ECONOMIA DIRCEU**
74 **PESSOA:** Foi aprovado o regulamento do XVI Prêmio Pernambuco de Economia Dirceu
75 Pessoa, proposto pela comissão do referido concurso, sendo, em seguida, oficializado pela
76 **Resolução nº 03/2022**, anexa.

77 **6. INFORME SOBRE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA**
78 **DE IMPRENSA:** A Gerente Executiva informou que o corpo funcional está finalizando o
79 Termo de Referência do referido Procedimento Licitatório, sendo este um documento
80 imprescindível para solicitar os novos orçamentos às empresas de Assessoria de
81 Imprensa/Comunicação. Informou que, ao finalizar, irá imediatamente solicitar as Propostas
82 de Preço e seguir com o processo de contratação.

83 Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Corecon-PE, André Lima de Morais, agradeceu a
84 presença de todos e, às 20h, deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Rayssa Kelly Melo
85 das Mercês, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo
86 Presidente. Recife, 21 de março de 2022.

87
88 André Lima de Morais
89 Presidente

90
91 Rayssa Kelly Melo das Mercês
92 Secretária *ad hoc*